



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PORTARIA Nº 053/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Tobias Barreto/SE.

O PREFEITO DE TOBIAS BARRETO/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 1530/2023 e, complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos art. 7º do mesmo Decreto Municipal, circundadas pelos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Tobias Barreto, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Gestor do Contrato

1º - Fernanda Oliveira Andrade

CPF: 803.410.985-15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Fiscais do Contrato;

1º - Debora de Jesus Santos	CPF: 024.606.275-48
2º - Bruno Cardoso da Silva	CPF: 067.326.475-04
3º - Rosemeire de Jesus Barbosa Teixeira	CPF: 945.155.495-53
4º - Valderlan Lemos Souza	CPF: 588.610.335-04
5º - Jose da Silva Dos Santos	CPF: 905.665.135-87
6º - Dario Rodrigo Barrientos Goes	CPF: 030.998.935-36
7º - Edson Oliveira Souza Santos	CPF: 018.673.105-11
8º - Jacson dos Santos	CPF: 004.203.685-23
9º - Christian Paixão Oliveira Alves	CPF: 041.801.695-09
10º - Pedro Simões de Souza Filho	CPF: 459.898.185-72
11º - Joilson Rocha Santos	CPF: 008.223.205-92
12º - Fabiana dos Santos Silva	CPF: 002.629.085-57
13º - Everton Santos Valença	CPF: 004.797.885-61
14º - Matheus Santos Góes	CPF: 075.323.705-93
15º - Evillyn Deyse Barbosa Trindade	CPF: 042.291.565-37
16º - Alvaro Leopoldino Ramos Junior	CPF: 413.826.845-68
17º - Mateus Felix dos Santos	CPF: 074.656.745-65
18º - Issac da Silva Nascimento	CPF: 048.689.915-23

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.

ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

SUELI DE JESU SILVA
Secretária Municipal de Administração